

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P507044/ 2019</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>SELEÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) PROPOSTAS DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAR DO PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, INCENTIVANDO, POR INTERMÉDIO DE FINANCIAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIAS GERENCIAIS, A CRIAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.</b>

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE**, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº. 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº. 0179, de 19 de dezembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas, o presente Edital de XXXXX, objetivando a seleção de empreendedoras para o **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, EDIÇÃO 2019**.

### **1. PREÂMBULO:**

1.1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza acreditando no potencial empreendedor da mulher vem, por meio deste Edital, proporcionar condições institucionais e financeiras a fim de efetivar oportunidades de trabalho e renda para empreendedoras acima de 18 anos, residentes em Fortaleza e que exerçam, prioritariamente, atividades ligadas às áreas de confecção, economia criativa e gastronomia (Anexo IV), por meio da concessão de financiamento subsidiado para a criação ou ampliação de empreendimentos produtivos.

1.2. O PROJETO MULHER EMPREENDEDORA visa estimular o empreendedorismo feminino, possibilitando o acesso ao financiamento de máquinas, insumos e equipamentos além de capacitações e consultorias gerenciais. Este Projeto está estruturado para beneficiar e desenvolver as áreas menos favorecidas da cidade, dando prioridade aos empreendimentos localizados em bairros com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-b.

1.3. O PROJETO MULHER EMPREENDEDORA faz parte de uma das ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE que, conforme determina o art. 2º da Lei Complementar nº. 0179, de 19 de dezembro de 2014 têm como objetivo fomentar e apoiar ações para alavancar o desenvolvimento econômico do Município de Fortaleza.

### **2. DO OBJETO:**

2.1. A presente chamada pública tem por objeto a seleção de 120 (cento e vinte) propostas de negócios para participar do PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, incentivando, por intermédio de financiamento, capacitação e consultorias gerenciais, a criação ou ampliação de empreendimentos no Município de Fortaleza.

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. O PROJETO MULHER EMPREENDEDORA será financiado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, de acordo com aprovação do comitê gestor interno do FMDE, com dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 26901.11.333.0026.1173.0002, Elemento Despesa: 459066\_e Fonte: 0.1.001.0000.00.01\_

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. O presente Edital será divulgado em páginas dos: *sítio* eletrônico [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Fortaleza (<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial>), bem como, no *site* da SDE específico para o Projeto <https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>.

4.2. Para realização da inscrição os interessados deverão entregar a ficha de inscrição junto com a proposta de negócio em 01 (uma) via sem rasura, devidamente datada e assinada pelos proponentes, bem como a documentação exigida no item 4.3.1 autenticada em cartório, em “envelope lacrado”.

4.2.1. O “envelope lacrado” deverá ser entregue no período de **08 de ABRIL a 22 de ABRIL de 2019**, no horário de **8h às 12h, e de 13h às 17h**, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço.

4.2.2. O envelope deverá conter o seguinte sobescrito em sua parte exterior:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019/CPL  
ORGÃO: SDE- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**PROPONENTE:**

**NOME DO PROPONENTE (SÓCIA GESTORA INDICADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO):**

**ENDEREÇO DO PROPONENTE:**

**CNPJ/CPF DO PROPONENTE:**

### **4.3. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

4.3.1. A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

4.3.1.1. Ficha de inscrição e proposta de negócio, datadas, assinadas e preenchidas sem rasuras;

4.3.1.2. Cópia do Registro de Identidade (RG);

4.3.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.1.4. Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, com firma reconhecida em cartório (modelo de acordo com o Anexo III, deste Edital);

4.3.1.5. Cópia do comprovante de endereço em nome do empreendedor, com prazo máximo de 03 (três) meses anteriores à data de publicação do Edital em Diário Oficial do Município;

4.3.1.5.1. Caso o comprovante de endereço esteja no nome de parentes do empreendedor, apresentar cópia do comprovante de vínculo familiar com o titular do documento.

4.3.1.5.2. Caso o comprovante de endereço não seja no nome do empreendedor e esteja em nome de terceiros, apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação do imóvel, autenticadas em cartório.

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

4.3.1.5.3. Caso o empreendimento já esteja em funcionamento apresentar cópia do comprovante de endereço da empresa.

4.3.1.6. Declaração de que não participou das edições anteriores de Programas de financiamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (modelo de acordo com o Anexo II, deste Edital);

4.3.1.7. Cópia do certificado de conclusão ou declaração emitida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação que comprove o título de maior grau de escolaridade.

4.3.2. Cada sócio deverá entregar as cópias dos documentos descritos nos itens: 4.3.1.2; 4.3.1.3; 4.3.1.4; 4.3.1.5; 4.3.1.6 e 4.3.1.7.

4.3.3. As cópias das documentações indicadas nos itens 4.3.1.2; 4.3.1.3; 4.3.1.5; 4.3.1.6, devem ser autenticadas em cartório.

4.3.4. O modelo da ficha de inscrição e a proposta de negócio, constam no anexo I deste Edital e no *site* <https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>, no qual deverão ser preenchidos, impressos e entregues na Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR no período citado no item 4.2.1, deste Edital.

4.3.5. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **10h do dia 24 de ABRIL de 2019**.

## **5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Para participar do PROJETO MULHER EMPREENDEDORA deve-se, obrigatoriamente, atender os seguintes requisitos:

5.1.1. Formar grupo de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 03 (três) empreendedoras (não parentes de até 2ª grau, entre si), sendo obrigatório que o gestor seja do sexo feminino;

5.1.2. Ter idade, até o dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, igual ou acima de 18 anos;

5.1.3. Ser hipossuficiente em renda;

5.1.3.1. Para este Edital considera-se pessoa hipossuficiente em renda aquela que seja isenta do pagamento do Imposto de Renda.

5.1.4. Nenhum dos componentes do grupo pode ter sido beneficiado com recurso em edições de Programas de Financiamento da SDE;

5.1.5. Todos os componentes do grupo devem residir na cidade de Fortaleza, onde também deve ficar a sede do empreendimento sugerido para participar do Projeto;

5.1.6. Efetuar inscrição preenchendo a ficha de inscrição e a proposta de negócio, bem como anexar os documentos exigidos no item 4.3 e entregá-los dentro do envelope lacrado, conforme item 4.2;

5.2. Não será aceito a substituição das empreendedoras durante o processo seletivo.

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

### **6.1. DOS DOCUMENTOS:**

6.1.1. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL realizará os procedimentos de recebimento dos envelopes, na ordem do cronograma citado no item 16, deste Edital.

6.1.2. Após a presidente da CPL declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes,

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

nem será permitido que se façam qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original do mesmo.

6.1.3. Em seguida, a presidente da CPL procederá a abertura dos envelopes verificando os documentos referentes à habilitação, de acordo com as exigências deste Edital, considerando:

- a) os requisitos do grupo de empreendedoras de acordo com o item 5 deste Edital;
- b) apresentação de todos os documentos exigidos, de acordo com o item 4.3 deste Edital.

6.1.4. Após a abertura dos envelopes, a CPL deverá deliberar sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarar se habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.

## 6.2. DA PROPOSTA DE NEGÓCIO:

6.2.1. Para a análise da proposta de negócio será criada, por meio de portaria, uma comissão técnica, composta por 03 (três) profissionais lotados na SDE, sendo esta designada pelo titular da SDE, que terá o papel de:

6.2.2. Analisar as propostas de negócio, na fase de habilitação, discutindo e avaliando em conjunto cada um dos critérios mencionados no item 7 deste Edital e atribuir nota, consignando a pontuação no formulário de acordo com os parâmetros estabelecidos no citado item, devendo ser emitido parecer, devidamente assinado, datado e ratificado pelo titular do órgão;

6.2.3. Acompanhar a realização da capacitação, item 8, elaboração e avaliação do plano de negócio, de acordo com o item 9 deste Edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE NEGÓCIO:

7.1. As propostas serão avaliadas de acordo com:

7.1.1. A localização do empreendimento priorizando aqueles que apresentarem o menor Índice de Desenvolvimento Humano, por bairro - IDH-b (SDE, 2015), levando em consideração os dados publicados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;

7.1.1.1. No caso das empreendedoras não possuírem ainda, o local para instalação do negócio proposto, será considerado para efeito de critério de avaliação o endereço da sócia gestora de acordo com o bairro citado na Ficha de Inscrição.

7.1.2. O tipo de atividade econômica do empreendimento priorizando os setores de confecção, economia criativa e gastronomia (ver Anexo IV);

7.1.3. A participação de mulheres no empreendimento priorizando os grupos com maior número de mulheres;

7.1.4. A escolaridade das empreendedoras priorizando o maior grau de escolaridade.

7.2. Os itens descritos no item 7.1 serão pontuados, de acordo com a Tabela 01.

**Tabela 01 – Pontuação referente à Etapa 1 (Análise Documental)**

ITEM	LOCALIZAÇÃO		
Pontuação	0,500 - 0,749	0,250 - 0,499	0,001 - 0,249
	05	15	25
ITEM	ATIVIDADE ECONÔMICA		
Pontuação	Gastronomia	Economia criativa	Confecção
	05	15	25

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

ITEM	PARTICIPAÇÃO FEMININA NO GRUPO DE EMPREENDEDORAS		
	1 mulher	2 mulheres	3 mulheres
<b>Pontuação</b>	<b>05</b>	<b>15</b>	<b>25</b>
ITEM	ESCOLARIDADE		
	Médio completo	Técnico completo	Superior completo
<b>Pontuação</b>	<b>05</b>	<b>15</b>	<b>25</b>

7.3. A pontuação do item “Escolaridade” se dará pela média aritmética da pontuação individual obtida.

7.4. As propostas de negócios serão classificadas de acordo com a pontuação obtida, somado os quatro itens avaliados, de acordo com a Tabela 01, em ordem alfabética.

7.5. Caso ocorra empate serão considerados como critérios de desempates (em ordem de prioridade) os seguintes itens:

7.5.1. Maior pontuação no item participação feminina;

7.5.2. Maior pontuação no item atividade econômica;

7.5.3. Maior pontuação no item localização;

7.5.4. Maior pontuação no item escolaridade;

7.5.5. Idade, priorizando, o empreendimento cuja média de idade do grupo seja maior.

7.6. Serão classificadas para a etapa de elaboração do plano de negócio, até 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas neste Edital.

7.7. Serão inabilitadas e/ou desclassificadas as propostas nas quais as empreendedoras não apresentarem a documentação exigida no item 4.3 deste Edital, ou não atendam aos requisitos do Projeto de acordo com item 5.

7.8. Finalizada a etapa de habilitação, as propostas de negócios serão listadas, em ordem alfabética conforme nome da sócia gestora do empreendimento, citado na ficha de inscrição preenchida, de acordo com a colocação obtida e o resultado parcial e final (resultado pós avaliação de recursos) serão publicados nos: *sítio* eletrônico [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) no Diário Oficial do Município de Fortaleza (<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial>) e no *sítio* da SDE (<https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>), na ordem do cronograma previsto no item 16 deste Edital.

7.9. As empreendedoras classificadas nesta etapa serão submetidas a um processo de capacitação, detalhado no item 8, para elaborar o plano de negócio que em seguida, deverá ser apresentado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE de acordo com o cronograma previsto no item 16 deste Edital.

## **8. DA CAPACITAÇÃO:**

8.1. Aos classificados na etapa anterior deverão ser aplicadas pelo menos 02 (duas) capacitações, conforme listado abaixo:

a) A primeira voltada para a elaboração do plano de negócio, a ser realizada após o fim da etapa de habilitação prevista no item 6;

b) A segunda voltada para a elaboração da prestação de contas, a ser realizada logo após a capacitação para a elaboração do plano de negócio, sendo estas pré-requisitos para assinatura do contrato de financiamento.



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

8.1.1. É obrigatória a participação efetiva de todos os membros do empreendimento na capacitação para a elaboração do “plano de negócio”, prevista neste Edital.

8.1.1.1. Em caso de impossibilidade do comparecimento, apresentar documento de justificativa que deverá ser analisado pela equipe técnica da coordenação do Projeto.

8.1.2. É obrigatória a efetiva participação de pelo menos 01 (um) dos componentes do empreendimento na capacitação para a elaboração da “prestação de contas” prevista neste Edital, condição para assinatura do contrato de financiamento.

8.1.2.1. Considera-se efetiva participação, a presença em 75% do tempo previsto de cada capacitação realizada.

8.1.3. A não participação acarretará na eliminação das empreendedoras no certame.

8.2. As capacitações serão ministradas por especialistas em cada área temática e deverão ter carga-horária de acordo com o quadro abaixo:

CAPACITAÇÃO	CARGA-HORÁRIA
Capacitação I: Elaboração de um Plano de Negócio	20 horas/aulas
Capacitação II: Prestação de Contas	12 horas/aulas

## **9. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO:**

9.1. Após a participação nas 02 (duas) capacitações as empreendedoras deverão entregar impresso o plano de negócio para análise na SDE, de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital, onde deverão ser observados os seguintes critérios:

9.1.1. Viabilidade do plano de negócio, considerando os planos: financeiro, de mercado, operacional e de marketing, todos presentes no documento denominado Plano de Negócio (Anexo VI, deste Edital).

9.2. Cada plano de negócio deverá receber nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada item avaliado (plano financeiro, plano de mercado, plano operacional e plano de marketing), constantes no plano.

9.3. Serão considerados desclassificados os empreendedores cujo o plano de negócio obtiver na soma de sua pontuação, nesta etapa, nota inferior a 20,00 (vinte) pontos.

9.4. Serão considerados desclassificados os empreendedores que obtiver em algum dos itens avaliados no plano de negócio nota inferior a 3,00 (três).

9.5. Os planos de negócios serão classificados de acordo com a pontuação obtida nesta etapa, e listados em ordem alfabética conforme nome sugerido para o empreendimento que conste no plano de negócio.

9.6. Caso ocorra empate serão considerados como critérios de desempates (em ordem de prioridade) os seguintes itens:

9.6.1. Maior pontuação no plano financeiro;

9.6.2. Maior pontuação no plano de mercado;

9.6.3. Maior pontuação no plano operacional;

9.6.4. Maior pontuação no plano de marketing;

9.6.5. Idade, priorizando, o empreendimento cuja média de idade das empreendedoras do grupo seja maior.

9.7. Finalizada esta etapa, os resultados parcial e final (resultado pós avaliação de recursos) serão publicados nos: *sítio* eletrônico [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município de Fortaleza (<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial>) e no *sítio* da SDE

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

(<https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>), de acordo com o cronograma previsto no item 16 deste Edital.

#### **10. DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

10.1. O objeto da contratação será adjudicado em favor das empreendedoras aprovadas na etapa final do Projeto.

10.1.1. Para assinatura do contrato (Anexo VII) as empreendedoras deverão estar classificadas entre as vagas, de acordo com os requisitos deste Edital, terem participado das capacitações realizadas, de acordo com o item 8 e apresentar comprovação de conta bancária conjunta específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, aberta junto ao Banco do Brasil S/A, até a data da assinatura do contrato.

10.2. Os empreendimentos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação da SDE para assinatura do contrato.

10.2.1. Caso as empreendedoras não se apresentem na SDE para assinatura do contrato de financiamento, dentro do prazo estabelecido no item 10.2, será realizada nova chamada de empreendedoras para ocupar as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação do resultado final da seleção.

#### **11. DO FINANCIAMENTO:**

11.1. Serão financiadas, prioritariamente, as atividades voltadas para as áreas de confecção, economia criativa e gastronomia.

11.1.1. Não serão financiadas atividades como: comércio de armas, motéis, saunas e termas, bares, jogos de prognósticos e assemelhados, quaisquer despesas que impliquem remessa de divisas, incluindo taxa de franquia paga no exterior, como também, aquisição de animais para revenda, assim como atividades consideradas ilícitas.

11.2. Só poderão ser financiados máquinas, equipamentos e insumos de acordo com os planos de negócios selecionados.

11.2.1. Não serão financiados itens tais como: bebidas alcoólicas, cigarros, aluguel, reforma e manutenção de imóveis, aluguel ou compra de veículos automotores bem como serviços em geral.

11.3. Poderão ser financiadas propostas de negócios no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será repassado em 02 (duas) parcelas iguais, mediante transferência bancária em conta corrente conjunta específica para movimentação dos recursos originários do projeto, aberta junto ao Banco do Brasil S/A.

11.4. Caso as empreendedoras não apresentem o número da conta bancária conjunta, até a data da assinatura do contrato, serão eliminados do projeto mediante notificação por escrito.

11.5. Após assinado e publicado o contrato, modelo de acordo com o ANEXO VII, a transferência do financiamento será feita em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

11.5.1. A primeira parcela será transferida em até 45 (quarenta e cinco dias) dias, após a publicação do contrato, verificada a regularidade fiscal da sócia gestora do empreendimento comprovada por meio da emissão de certidões negativas.

11.5.2. A segunda parcela só será transferida depois de verificadas as seguintes situações:

11.5.2.1. A análise da prestação de contas da primeira parcela do financiamento, que deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) meses a contar da data da entrega da prestação de conta, de acordo com o item 15 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, deste EDITAL;

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

11.5.2.2. Apresentação da comprovação de formalização e regularidade do empreendimento, que deverá está em nome da empreendedora gestora, de acordo com o que foi designado no ato da elaboração do plano de negócio, no caso de opção pelo Micro Empreendedor Individual – MEI ou Empresário Individual ou ainda, em nome de todos os componentes do grupo de empreendedoras participantes da seleção, no caso de opção pela Sociedade Limitada;

11.5.2.3. Caso a empreendedora denominada “gestora”, após a assinatura do contrato de financiamento, desistir de participar do Projeto, o empreendimento será eliminado do certame.

## **12. DA DEVOLUÇÃO:**

12.1. A amortização do empréstimo dar-se-á da seguinte forma:

12.1.1. O valor da devolução do financiamento será de 60% (sessenta por cento) do valor recebido e efetivamente utilizado pelas empreendedoras;

12.1.1.1. É obrigatório para efeito de prestação de contas final que a empreendedora tenha gasto no mínimo 85% do valor recebido.

12.1.1.2. Caso a empreendedora não tenha gasto até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor creditado, comprovado pela prestação de contas e, após aprovação pelo FMDE, será devolvido o percentual de 100% (cem por cento) do valor recebido.

12.1.1.3. Se não houver comprovação dos gastos por meio da prestação de contas, considerar-se-á como se não houvesse nenhum gasto, estando as empreendedoras sujeitas a devolução integral do valor recebido em uma única parcela por meio de boleto bancário emitido pelo FMDE.

12.1.1.4. Se a prestação de contas for reprovada pelo FMDE, ficam as empreendedoras sujeitas à devolução integral do valor recebido em uma única parcela por meio de boleto bancário emitido pelo FMDE.

12.2. Os 06 (seis) primeiros meses após o recebimento da segunda parcela serão de carência;

12.3. Finalizado o prazo da carência, a devolução ocorrerá em 15 (quinze) parcelas mensais calculadas sem juros, desde que não haja atraso no pagamento, que será realizado conforme item 12.7 deste tópico;

12.4. O reembolso será em forma de boleto bancário que será emitido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE. As parcelas poderão ser pagas até o vencimento em qualquer agência bancária no Município de Fortaleza;

12.5. O vencimento das parcelas será no dia 10 (dez) de cada mês. O período para reembolso previsto no contrato do financiamento, obrigatoriamente, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.6. Sobre as parcelas de reembolso pagas em atraso incidirão juros e multa legais, e a SDE adotará as medidas judiciais cabíveis visando o cumprimento da obrigação;

12.7. O valor das parcelas obedece à porcentagem estabelecida trimestralmente. Os valores a serem devolvidos pelas empreendedoras serão modificados de 03 (três) em 03 (três) meses, de forma crescente, estabelecendo parcelas menores no início e maiores de acordo com o tempo de funcionamento do empreendimento. A distribuição é verificada na tabela abaixo:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	5º Trimestre
10% do total	15% do total	20% do total	25% do total	30% do total

12.8. Os valores são calculados por trimestre, todavia serão pagos pelas empreendedoras mensalmente conforme modelo abaixo:

Valor do empréstimo: R\$ 15.000,00



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

Valor a ser devolvido: R\$ 9.000,00

Passados os 06 (seis) meses de carência, o empreendedor pagará conforme modelo abaixo:

- 1o. Trimestre 10% de R\$ 9.000,00 = R\$ 900,00 pagas em 03 parcelas iguais de R\$ 300,00;
- 2o. Trimestre 15% de R\$ 9.000,00 = R\$ 1.350,00 pagas em 03 parcelas iguais de R\$ 450,00;
- 3o. Trimestre 20% de R\$ 9.000,00 = R\$ 1.800,00 pagas em 03 parcelas iguais de R\$ 600,00;
- 4o. Trimestre 25% de R\$ 9.000,00 = R\$ 2.250,00 pagas em 03 parcelas iguais de R\$ 750,00;
- 5o. Trimestre 30% de R\$ 9.000,00 = R\$ 2.700,00 pagas em 03 parcelas iguais de R\$ 900,00.

12.9. A garantia para o fiel cumprimento das obrigações oriundas do contrato do financiamento será constituída de aval solidário, composto por no mínimo 02 (dois) e máximo 03 (três) empreendedoras co-devedoras solidárias, que se obrigarão, a firmar avais simultâneos e recíprocos, bem como no que dispuser os arts. 275 a 285, do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

### **13. DA DESISTÊNCIA:**

13.1. Em caso de desistência posterior ao recebimento do crédito depositado na conta bancária, as beneficiadas deverão informar, por escrito, ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE.

13.2. Os valores creditados devem ser devolvidos por meio de boleto bancário, emitido pelo FMDE, conforme os gastos efetuados pelas empreendedoras, e ainda:

13.2.1. Gasto até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor creditado será devolvido o percentual de 100% (cem por cento) do valor recebido, dividido em 05 (cinco) parcelas por meio de boletos bancários emitidos pelo FMDE;

13.2.2. Gasto mais de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor creditado, comprovada pela prestação de contas e, após aprovação pelo FMDE, será devolvido o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor recebido. Se não houver comprovação por meio da prestação de contas, considerar-se-á como se não houvesse nenhum gasto, estando as empreendedoras sujeitas a devolução integral do valor recebido em uma única parcela por meio de boleto bancário emitido pelo FMDE;

13.2.3. Se não houver comprovação dos gastos por meio da prestação de contas, considerar-se-á como se não houvesse nenhum gasto, estando as empreendedoras sujeitas a devolução integral do valor recebido em uma única parcela por meio de boleto bancário emitido pelo FMDE;

13.2.4. Se a prestação de contas for reprovada pelo FMDE, ficam as empreendedoras sujeitas a devolução integral do valor recebido em uma única parcela por meio de boleto bancário emitido pelo FMDE.

### **14. DA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

14.1. Após assinatura do contrato e recebimento do financiamento as empreendedoras aprovadas terão acompanhamento técnico por um período de até 12 (doze) meses, cabendo-as o compromisso de receber os técnicos e fornecer todas as informações solicitadas, sob pena de suspensão do financiamento e devolução dos valores.

14.2. O acompanhamento técnico se dará por meio de visitas periódicas aos empreendimentos, que terão como objetivo dotar as empreendedoras de conhecimento sobre gestão e ainda, verificar o cumprimento e a boa aplicação dos recursos dispendidos pelo Projeto.

14.3. Caso haja alteração do tipo de atividade desenvolvida no empreendimento, ou seja, divergente do que fora apresentado no plano de negócio, o financiamento será cancelado, e as empreendedoras, caso tenha recebido qualquer valor do financiamento, deverão devolvê-lo

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

integralmente para a conta corrente do Banco do Brasil – Agência 0008-6, Conta Corrente nº 27.779-7.

14.4. Caso haja, após assinatura do contrato, qualquer alteração das sócias do empreendimento a SDE deverá ser informada por escrito da alteração, devendo apresentar o nome do novo sócio (a), com toda a documentação necessária, de acordo com o item 4.3 deste Edital, assim como o documento de comprometimento em dar continuidade ao empreendimento assinados pelas sócias que irão permanecer, para avaliação da equipe da SDE e possível efetivação do termo aditivo ao Contrato sob pena de rescisão.

14.5. Caso haja desistência do financiamento, as sócias deverão apresentar declaração de desistência, juntamente com o comprovante da devolução integral do valor recebido.

14.6. Caso haja mudança no endereço do local onde funciona ou funcionará o empreendimento, as empreendedoras deverão informar a alteração por escrito a SDE, para que seja realizada a alteração por meio de termo aditivo ao contrato.

14.7. Qualquer alteração no plano de negócio, deverá ser informada por escrito a SDE, na qual deverá se manifestar a respeito do pleito.

#### **15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

15.1. Os recursos disponibilizados pela Prefeitura deverão ser objeto de prestação de contas parcial, após o recebimento da 1ª parcela, o qual deverá corresponder ao mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor recebido e final, após o recebimento da segunda parcela, correspondendo 100% (cem por cento) do valor recebido de acordo com os prazos estabelecidos no item 15.6, deste Edital.

15.2. As empreendedoras deverão apresentar, devidamente preenchidos e sem rasuras, os seguintes formulários apresentados neste Edital:

15.2.1. Relatório de cumprimento de atividades, contendo informações sobre a sua execução, incluindo registros fotográficos (modelo de acordo com o Anexo VIII deste Edital);

15.2.2. Relatório de bens adquiridos (modelo de acordo com o Anexo IX deste Edital);

15.2.3. Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos (modelo de acordo com o Anexo X deste Edital);

15.2.4. Relação de pagamentos, com documentos comprobatórios (modelo de acordo com o Anexo XI deste Edital);

15.2.5. Conciliação bancária (modelo de acordo com o Anexo XII deste Edital);

15.2.6. Relatório comparativo de execução física e financeira (modelo de acordo com o Anexo XIII deste Edital);

15.2.7. Cópias de comprovantes de pagamentos (cheques nominais, transferências bancárias, comprovantes de débito), de cupons ou notas fiscais acompanhadas de recibos legíveis, de todas as compras e pagamentos realizados com os recursos do empréstimo, devidamente nominados de acordo com o empreendimento financiado.

15.3. As empreendedoras deverão, ao prestar contas, juntar o extrato bancário consolidado do período de execução do plano de negócio e comprovante da regularidade do empreendimento, mediante apresentação da inscrição e de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que deverá estar em nome da empreendedora gestora, de acordo com o que foi designado no ato da assinatura do contrato de financiamento no caso de MEI ou Empresário Individual ou

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

ainda, em nome de todos os componentes do grupo do empreendimento que participou do processo seletivo do projeto, no caso de opção pela Sociedade Limitada.

15.4. A prestação de contas parcial e final dos recursos recebidos e despendidos será realizada em consonância com a Constituição da República, lei nº 8.666/93, e ainda com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, de 15/01/97, Instruções Normativas nº 02/2011, da Controladoria Geral do Município, e suas respectivas alterações.

15.5. Se no final da prestação de contas da 2ª parcela, o saldo da conta for positivo e ainda, na existência de rendimentos de aplicação financeira, estes, obrigatoriamente, deverão ser devolvidos para a conta corrente de nº xxxx, agência xxxxx do Banco do Brasil.

15.6. A Prestação de contas parcial dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da liberação da 1ª (primeira) parcela. A prestação de contas final dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da liberação da 2ª (segunda) parcela e deverá corresponder ao total de 100% (cem por cento) dos valores recebidos.

15.7. Os bens adquiridos pelas empreendedoras não poderão ser vendidos, doados, alugados, cedidos ou trocados enquanto não for quitado o financiamento, salvo com autorização expressa do FMDE.

## **16. CRONOGRAMA:**

16.1. O cronograma de atividades do Projeto deverá ser executado de acordo com as atividades e procedimento previsto no quadro abaixo, podendo haver alguma alteração excepcional, alterações essas, que serão devidamente informadas aos interessados:

<b>ATIVIDADE</b>
Inscrição
Resultado preliminar da etapa de habilitação
Recursos contra resultado preliminar da etapa de habilitação
Resultado final da etapa de habilitação
Convocação para realização das capacitações (início da etapa II)
Realização das Capacitações
Entrega do plano de negócio
Resultado preliminar da etapa de avaliação do plano de negócio
Recursos contra resultado preliminar da etapa de avaliação do plano negócio
Divulgação do resultado final da etapa de avaliação do plano negócio
Assinatura do contrato

## **17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de chamada pública, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes na Centra de Licitação do Município de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, nº 77, Centro, Ed. Comandante Vital Rolim – sobreloja e terraço, nos horários de 08 às 12hrs e das 13 às 17hrs.

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

17.2. Qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da divulgação dos resultados preliminares, e entregues de acordo com a Ficha de Recurso (Anexo V, deste Edital), nos seguintes casos:

17.2.1. Resultado parcial da etapa de habilitação, prevista no item 6, deste Edital;

17.2.2. Resultado parcial da etapa de avaliação do plano de negócio, prevista no item 9 deste Edital.

17.3. Admitir-se a um único recurso, por grupo, contra cada etapa.

17.4. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h às 12h, das 13h às 16:30 h.

17.4.1. Havendo recurso administrativo, todos os participantes da chamada pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, bem como através do *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

17.4.2. Os recursos administrativos interpostos estarão à disposição dos licitantes na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR e para obtenção, deverá ser mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

17.4.3. Os participantes poderão contrarrazoar os recursos interpostos em igual período, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do aviso de interposição respectivo.

17.5. Decidido o recurso administrativo pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

## **18. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **18.1. FMDE / SDE obrigar-se-á a:**

18.1.1. Efetuar a transferência do crédito para as empreendedoras, desde que cumpridas todas as exigências do Edital;

18.1.2. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução, em qualquer tempo e/ou período;

18.1.3. Prestar apoio e orientação as empreendedoras quando necessário;

18.1.4. Oferecer as empreendedoras capacitação e consultorias para melhoria da gestão e sustentabilidade dos empreendimentos;

18.1.5. Examinar e aprovar as prestações de contas e relatórios técnicos referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízos de auditorias internas e externas, a qualquer tempo e/ou período;

18.1.6. Aplicar penalidades quando identificadas situações em desacordo com o previsto no Edital.

### **18.2. As empreendedoras obrigar-se-ão a:**

18.2.1. Executar o objeto do contrato de empréstimo conforme estabelecido no plano de negócio selecionado;

18.2.2. Fornecer, quando solicitado pela FMDE/SDE todas as informações e dados necessários ao acompanhamento e controle do empreendimento, bem como das finalidades do Contrato;

18.2.3. Permitir a realização de visitas de acompanhamento por parte da FMDE/SDE, e de outras instituições parceiras do Projeto a qualquer tempo e/ou período;

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

- 18.2.4. Prestar contas do crédito recebido pelo Projeto, apresentando cupons fiscais e/ou notas fiscais acompanhadas de recibos;
- 18.2.5. Não realizar, sob qualquer hipótese, saques dos valores recebidos em caixas automáticos de auto-atendimento nem diretamente com funcionários/caixas bancários, ou qualquer outro meio. A ocorrência de saques dá a SDE a faculdade de rescisão, de pleno direito, do contrato de financiamento;
- 18.2.6. Não realizar gastos relacionados a aquisição dos itens tais como: veículos automotores, bebidas alcoólicas, cigarros, reforma e manutenção de imóveis, bem como serviços em geral.
- 18.2.7. Informar ao FMDE/SDE, obrigatoriamente, e, por escrito, sobre quaisquer alterações na composição do grupo, no endereço e/ou telefone das empreendedoras, bem como de seus respectivos empreendimentos, sob pena de rescisão do contrato de financiamento;
- 18.2.8. Custear, caso necessário, despesas bancárias referentes à abertura e manutenção de conta bancária para participação do Projeto;
- 18.2.9. Permitir o uso de sua imagem e de seu empreendimento por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza, além de sua participação em eventos quando solicitado pelo Projeto;
- 18.2.10. Permitir a fixação de placas de identificação do Projeto, com: Este estabelecimento foi beneficiado pelo “PROJETO MULHER EMPREENDEDORA”, incluindo a logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza/ Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

#### **19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 19.1. A constatação da não aplicação do crédito nos fins especificados no plano de negócio aprovado pela SDE, assim como a falta de pagamento de 03 (três) prestações consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, dos valores a serem reembolsados ao FMDE, dá a SDE a faculdade de rescisão, de pleno direito, do contrato de financiamento, bem como de ajuizar processo que vise a execução de 100% (cem por cento) do montante total do empréstimo, debitado os valores das parcelas que já foram pagas.
- 19.2. A alteração ou substituição das sócias/empreendedoras, a mudança da atividade econômica do negócio ou do endereço do empreendimento, bem como qualquer alteração do plano de negócio, sem prévia autorização, por escrito do FMDE, acarretará, também, a rescisão do referido contrato.

#### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 20.1. No caso do não preenchimento do número de vagas previstas, de acordo com o item 2 deste Edital, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, poderá realizar nova chamada de empreendedoras para ocupar as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação do resultado final do certame.
- 20.2. Para maiores esclarecimentos entrar em contato com a central de atendimento disponível no site de inscrição do Projeto: <https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>.
- 20.3. As informações sobre o Projeto estão disponíveis eletronicamente pelo site <https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Mosiah de Caldas Torgan  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

### **ANEXOS**

- ANEXO I** – FICHA DE INSCRIÇÃO E FICHA DE PROPOSTA DE NEGÓCIO;
- ANEXO II** – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA;
- ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- ANEXO IV** – SETORES E ATIVIDADES DEFINIDOS COMO PRIORITÁRIOS;
- ANEXO V** – FICHA DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS PARCIAIS;
- ANEXO VI** – FICHA DE PLANO DE NEGÓCIO;
- ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO VIII** – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES;
- ANEXO IX** – RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS;
- ANEXO X** – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS;
- ANEXO XI** – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS;
- ANEXO XII** – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA;
- ANEXO XIII** – RELATÓRIO COMPARATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E FICHA DE PROPOSTA DE NEGÓCIO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**MULHER EMPREENDEDORA - Sócia 1 – EMPREENDEDORA GESTORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: (85) \_\_\_\_\_ Tel. Cel: (85) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**1 – PERFIL**

1.1 Sexo:

Masculino  Feminino

1.2 Situação conjugal:

Solteiro(a)  Casado(a)  Separado(a)  Viúvo(a)  Vive com companheiro(a)

1.3 Tem filhos?

Sim, quantos? \_\_\_\_\_  
 Não.

1.4 Estuda, atualmente?

Sim  Não

1.5 Escolaridade.

Não sabe ler, nem escrever  Alfabetizado.  
 Fundamental I (1º a 5º ano)  Fundamental II (6º ao 9º ano)  
 Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  
 Superior Incompleto  Superior Completo  
 Superior completo / pós-graduado.

1.6 Se parou de estudar, quais os motivos?

Trabalho  Viagem  Problemas de Saúde  Desinteresse  
 Filho/casamento  Situação de risco, Qual? \_\_\_\_\_

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

Outros: Qual? \_\_\_\_\_  Falta de recursos financeiros

1.7 Estudou/estuda em escola pública (última escolaridade)?

Sim. Quantos anos? \_\_\_\_ Qual escola? \_\_\_\_\_  
 Não.

1.8 Possui algum tipo de deficiência? (múltipla escolha)

Nenhuma  Visual  Auditiva  Física  Outro, Qual? \_\_\_\_\_

1.9 Participa ou participou de algum programa/projeto de governo? (Se necessário, marque mais de uma opção).

Sim, participei. Qual(is)? \_\_\_\_\_  
 Sim, participo. Qual(is)? \_\_\_\_\_  
 Não, mas gostaria de participar. De qual (is)? \_\_\_\_\_  
 Não, e não gostaria. Por quê? \_\_\_\_\_

## 2 – MERCADO DE TRABALHO

2.1. Trabalha, atualmente?

Sim, com carteira assinada.  
 Sim, sem carteira assinada.  
 Sim, abri um pequeno negócio.  
 Não (vá para Q: 2.3).

2.2. Qual sua renda individual (em salários mínimos)? \_\_\_\_\_

2.3 Quantas pessoas residem com você?

Nenhuma  1  2  3  4  mais de 4, quantos? \_\_\_\_\_

2.4 Qual a Renda da Família? (em salários mínimos)? \_\_\_\_\_

2.5 Qual a sua experiência profissional na atividade econômica sugerida na sua Proposta de Negócio?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.6 Você participou de algum curso de qualificação na área?

Sim, qual(is) curso(s)? \_\_\_\_\_  
 Não, por quê? \_\_\_\_\_

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**MULHER EMPREENDEDORA – Sócio(a) 2**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: (85) \_\_\_\_\_ Tel. Cel: (85) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**1 – PERFIL**

1.1 Sexo:

Masculino  Feminino

1.2 Situação conjugal:

Solteiro(a)  Casado(a)  Separado(a)  Viúvo(a)  Vive com companheiro(a)

1.3 Tem filhos?

Sim, quantos? \_\_\_\_\_

Não.

1.4 Estuda, atualmente?

Sim  Não

1.5. Escolaridade.

Não sabe ler, nem escrever  Alfabetizado.  
 Fundamental I (1º a 5º ano)  Fundamental II (6º ao 9º ano)  
 Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  
 Superior Incompleto  Superior Completo  
 Superior completo / pós-graduado.

1.6 Se parou de estudar, quais os motivos?

Trabalho  Viagem  Problemas de Saúde  Desinteresse

Filho/casamento  Situação de risco, Qual? \_\_\_\_\_

Outros: Qual? \_\_\_\_\_  Falta de recursos financeiros

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

1.7 Estudou/estuda em escola pública (última escolaridade)?

- Sim. Quantos anos? \_\_\_\_\_ Qual escola? \_\_\_\_\_
- Não.

1.8 Possui algum tipo de deficiência? (múltipla escolha)

- Nenhuma  Visual  Auditiva  Física  Outro, Qual? \_\_\_\_\_

1.9. Participa ou participou de algum programa/projeto de governo? (Se necessário, marque mais de uma opção).

- Sim, participei. Qual(is)? \_\_\_\_\_
- Sim, participei. Qual(is)? \_\_\_\_\_
- Não, mas gostaria de participar. De qual (is)? \_\_\_\_\_
- Não, e não gostaria. Por quê? \_\_\_\_\_

## 2. – MERCADO DE TRABALHO

2.1. Trabalha, atualmente?

- Sim, com carteira assinada.
- Sim, sem carteira assinada.
- Sim, abri um pequeno negócio.
- Não (vá para Q: 2.3).

2.2. Qual sua renda individual (em salários mínimos)? \_\_\_\_\_

2.3 Quantas pessoas residem com você?

- Nenhuma  1  2  3  4  mais de 4, quantos? \_\_\_\_\_

2.4 Qual a Renda da Família? (em salários mínimos)? \_\_\_\_\_

2.5 Qual a sua experiência profissional na atividade econômica sugerida na sua Proposta de Negócio?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.6 Você participou de algum curso de qualificação na área?

- Sim, qual (is) curso(s)? \_\_\_\_\_
- Não, por quê? \_\_\_\_\_



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**MULHER EMPREENDEDORA – Sócio(a) 3**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: (85) \_\_\_\_\_ Tel Cel: (85) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**1 – PERFIL**

1.1 Sexo:

Masculino  Feminino

1.2 Situação conjugal:

Solteiro(a)  Casado(a)  Separado(a)  Viúvo(a)  Vive com companheiro(a)

1.3 Tem filhos?

Sim, quantos? \_\_\_\_\_  
 Não.

1.4 Estuda, atualmente?

Sim  Não

1.5. Escolaridade.

Não sabe ler, nem escrever  Alfabetizado.  
 Fundamental I (1º a 5º ano)  Fundamental II (6º ao 9º ano)  
 Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  
 Superior Incompleto  Superior Completo  
 Superior completo / pós-graduado.

1.6 Se parou de estudar, quais os motivos?

Trabalho  Viagem  Problemas de Saúde  Desinteresse  
 Filho/casamento  Situação de risco, Qual? \_\_\_\_\_  
 Outros: Qual? \_\_\_\_\_  Falta de recursos financeiros

1.7 Estudou/estuda em escola pública (última escolaridade)?

Sim. Quantos anos? \_\_\_\_\_ Qual escola? \_\_\_\_\_

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

Não.

1.8 Possui algum tipo de deficiência? (múltipla escolha)

Nenhuma  Visual  Auditiva  Física  Outro, Qual? \_\_\_\_\_

1.9. Participa ou participou de algum programa/projeto de governo? (Se necessário, marque mais de uma opção).

Sim, participei. Qual(is)? \_\_\_\_\_

Sim, participei. Qual(is)? \_\_\_\_\_

Não, mas gostaria de participar. De qual (is)? \_\_\_\_\_

Não, e não gostaria. Por quê? \_\_\_\_\_

## 2. – MERCADO DE TRABALHO

2.1. Trabalha, atualmente?

- Sim, com carteira assinada.  
 Sim, sem carteira assinada.  
 Sim, abri um pequeno negócio.  
 Não (vá para Q: 2.3).

2.2. Qual sua renda individual (em salários mínimos)? \_\_\_\_\_

2.3 Quantas pessoas residem com você?

Nenhuma  1  2  3  4  mais de 4, quantos? \_\_\_\_\_

2.4 Qual a Renda da Família? (em salários mínimos)? \_\_\_\_\_

2.5 Qual a sua experiência profissional na atividade econômica sugerida na sua Proposta de Negócio?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.6 Você participou de algum curso de qualificação na área?

Sim, qual (is) curso(s)? \_\_\_\_\_

Não, por quê? \_\_\_\_\_

Fortaleza \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

Sócia 1- Gestora

Sócio(a) 2

Sócio(a) 3

PROPOSTA DE NEGÓCIO

**(A ser preenchido e entregue junto a Ficha de Inscrição na CLFOR)**

Dados do empreendimento proposto.

Nome do Empreendimento:	
Nome Sócia Gestora	
Nome das sócias(os):	
Endereço do empreendimento:	
Complemento:	Bairro:
Telefone:	E-mail:

1. Qual o ramo de atividade? **(múltipla escolha).**

Confecção

Economia Criativa

Gastronomia

Outra atividade. Qual: \_\_\_\_\_

2. Qual o principal tipo de produto/serviço do empreendimento?

\_\_\_\_\_

3. Qual o objetivo do financiamento?

Implantação

Ampliação

4. Qual o valor a ser solicitado ao Programa para o investimento de implantação ou ampliação do empreendimento? R\$ \_\_\_\_\_

5. O que pretende adquirir com o financiamento?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6. Fez algum estudo de mercado para conhecer as necessidades dos seus clientes?

Sim

Não

7. Conhece o seu cliente?

Sim

Não

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

8. Você já desenvolve a atividade econômica proposta para seu empreendimento?

Sim, há quanto tempo? \_\_\_\_\_  Não

9. Você já participou de alguma capacitação técnica ou de gestão empresarial?

Sim, na área do empreendimento. Qual? \_\_\_\_\_

Sim, na área de gestão. Qual? \_\_\_\_\_

Não.

Fortaleza \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sócia 1- Gestora

\_\_\_\_\_  
Sócio(a) 2

\_\_\_\_\_  
Sócio(a) 3

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA**

Sócio(a)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que: **NÃO PARTICIPEI DE NENHUMA EDIÇÃO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo para o **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA** conforme Edital nº 4439/2019 da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o item 5.1.4 do referido Edital.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

Sócio (a)

Eu, \_\_\_\_\_,

portadora (o) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que: **SOU ISENTO (A) DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA JUNTO A RECEITA FEDERAL** sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo para o **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA** conforme Edital nº 4439/2019 da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o item 5.1.3 do referido Edital.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO IV**

SETORES E ATIVIDADES DEFINIDOS COMO PRIORITÁRIOS

SETOR	ATIVIDADES
ECONOMIA CRIATIVA	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.
	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.
	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.
	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS.
	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.
	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO, RESTAURAÇÃO ARTÍSTICA E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES.
	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE.
	ATIVIDADES DE RÁDIO.
	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA.
	ATIVIDADES FOTOGRAFICAS E SIMILARES.
	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CD'S, DVD'S E FITAS.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
	CRIAÇÃO ARTÍSTICA.
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.
	DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES.
	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.
	ENSINO DE ARTE E CULTURA.
	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.
	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO.
	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS.
	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE.
	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS.	

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

SETOR	ATIVIDADES
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.
	PROGRAMADORAS E ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA.
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
CONFECÇÃO	ARTIGOS DO VESTUÁRIO.
	ATELIER DE COSTURA (EXCETO PEÇAS ÍNTIMAS).
	FABRICAÇÃO DE BLAZERS.
	CAPAS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA CRIANÇAS.
	FANTASIAS EM TECIDO.
	FABRICAÇÃO DE MAIÔS.
	SERVIÇO DE MONTAGEM DE ROUPAS (COSTURA).
MODA PRAIA.	
GASTRONOMIA	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
	RESTAURANTES E SIMILARES.
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ.
	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS.
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO V**  
**FICHA DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS PARCIAIS**

<b>Recurso Administrativo</b>
<b>Processo Seletivo</b>
<b>PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDITAL 4439/2019 – SDE/FORTALEZA</b>

Nome do empreendimento proposto: \_\_\_\_\_

Nome do componente do grupo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: (85) \_\_\_\_\_ Celular: (85) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa do Recurso Administrativo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data do recurso \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do (a) Requerente

<b>Recurso Administrativo</b>		
<b>Processo Seletivo</b>		
<b>PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDITAL 4439/2019 – SDE/FORTALEZA</b>		
Nome do Componente do Grupo:		
Data do Recurso / /	Assinatura do Requerente	Recebedor SDE

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO VI**  
**PLANO DE NEGÓCIO**

**(Preenchido e impresso para ser entregue na SDE)**

**1 - DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Nome do Empreendimento:	
Nome dos sócios (as):	
Endereço do Empreendimento:	
Complemento:	Bairro:
Telefones:	E-mails:

1.1 Qual a finalidade do empréstimo?

Implantação       Ampliação

1.2 Qual o ramo de atividade?

Indústria       Comércio       Serviços       Outros: \_\_\_\_\_

1.3 Qual o tipo de produto/serviço?

\_\_\_\_\_

1.4 Você possui outra renda fora a desta atividade?

Sim. Qual a origem da renda? \_\_\_\_\_

Não

1.5 Quais as suas estratégias para o sucesso do empreendimento? \_\_\_\_\_

**2. ANÁLISE DE MERCADO**

2.1 Clientes.

2.1.1 Qual a idade do seu Público-alvo (Clientes) **(múltipla escolha)**?

Crianças - Até 10 anos       Adolescentes de 11 a 14 anos  
 Jovens de 15 a 29 anos       Adultos de 30 a 59 anos

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

Idosos de mais de 60 anos

2.1.2 Onde seus clientes moram? **(múltipla escolha)**

- Na mesma rua  Na mesma comunidade  
 No mesmo bairro  Nos bairros vizinhos. Qual? \_\_\_\_\_  
 Em outra Cidade. Qual? \_\_\_\_\_  Em outros Estados. Qual? \_\_\_\_\_

2.1.3 Em sua opinião, qual o interesse do cliente e o que o leva a comprar no seu empreendimento? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.1.4 Com qual frequência o cliente costuma voltar ao seu estabelecimento? **(múltipla escolha).**

- Diariamente  3 vezes na semana  Semanalmente  
 Quinzenalmente  Mensalmente

2.1.5 Em sua opinião, quanto gastará em média o cliente quando vai a empreendimentos iguais ao seu?  
\_\_\_\_\_

Qual o produto que ele compra? \_\_\_\_\_

Qual o preço da loja? R\$ \_\_\_\_\_ Qual o preço da Concorrência? R\$ \_\_\_\_\_

2.1.6 Em sua opinião, o que estimula o cliente a comprar? **(múltipla escolha).**

- Preço  Qualidade dos produtos e/ou serviços  
 A marca  O prazo de entrega  
 O prazo de pagamento  O atendimento do empreendimento

2.1.7 Qual o tamanho do mercado em que você atua? **(múltipla escolha)**

- É apenas na sua rua  No seu bairro  Nos bairros vizinhos  
 Na sua cidade  Todo o Estado

2.2 Você realizou um estudo em outros Empreendimentos do mesmo Setor?

- Sim. O que achou? \_\_\_\_\_  
 Não. Por quê? \_\_\_\_\_

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**2.2.1 Como você vê o produto/serviço nos outros empreendimentos, com relação a:**

Especificação	Ótimo	Bom	Regular	Péssimo	Não se aplica
Ao atendimento					
Qualidade					
Aparência do Produto/serviço					
Aparência do local					
Estado de conservação do produto/serviço					
A localização do empreendimento					

**2.2.2 Como funcionam os outros empreendimentos com relação a:**

**2.2.2.1 – preço?**

Muito barato     Barato     Preço justo     Caro     Muito caro

**2.2.2.2 – forma de pagamento?**

A vista     A prazo, no cartão de crédito     A prazo, no boleto bancário  
 Outra forma. Qual? \_\_\_\_\_

**2.2.2.3 – propaganda/ divulgação?**

Rede Social     Jornais     Revistas     Rádio     Folders/Banner/panfleto  
 Outra forma. Qual? \_\_\_\_\_

**2.2.2.4 – serviços extras aos clientes?**

Realiza. Qual (is) serviço(s) extra(s)? \_\_\_\_\_  
 Não realiza serviços extras

**2.2.2.5 – preocupação com as práticas ambientais e a comunidade?**

Se preocupa. O que faz? \_\_\_\_\_  
 Não se preocupa. O que faz? \_\_\_\_\_



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

2.2.3 Em sua opinião, por que você acredita no sucesso do seu empreendimento?

---

---

---

---

---

---

### 2.3 Estudos dos Fornecedores (Matérias-primas, insumos, mercadorias e serviços)

Nº	Descrição dos itens a serem adquiridos	Marca do Produto	Preço (em R\$)	Condições de pagamento (à vista ou a prazo)	Fornecedor
1					
2					
3					
4					
5					

### 3. PLANO DE MARKETING (FORMAS DE DIVULGAÇÃO)

3.1 Quais são os seus Principais Produtos?

---

---

3.1.1 O que o seu empreendimento venderá com maior frequência?

---

---

3.1.2 O seu empreendimento oferece algum serviço complementar ou adicional aos seus clientes? Descreva-os.

Sim. Quais? \_\_\_\_\_

Não. Por quê? \_\_\_\_\_

3.1.3 Os seus produtos oferecem algum diferencial?

Sim. Quais? \_\_\_\_\_

Não. Por quê? \_\_\_\_\_

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

3.2 Você utiliza estratégias promocionais?

Sim. Quais? \_\_\_\_\_

Não. Por quê? \_\_\_\_\_

3.2.1 Quais são ou serão os principais meios de divulgação adotados pelo seu empreendimento?

\_\_\_\_\_

#### 4. PLANO OPERACIONAL

4.1 Capacidade Produtiva/Comercial/Serviço.

Qual a capacidade máxima de produção e/ou comercialização?

PRODUTO/SERVIÇO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO

4.2 Processos operacionais

4.2.1 Quais são as funções de cada componente do empreendimento, detalhando os cargos, as tarefas, e a rotina diária do expediente?

Componente	Cargo	Tarefa	Rotina Diária

4.3 Por que você escolheu esse ponto (localização)? (mínimo de 3 linhas)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

#### 4.4 Qualificações Técnicas

4.4.1 Os sócios já participaram de algum curso técnico relacionado ao trabalho desempenhado no negócio?

Sim. Qual(is)? \_\_\_\_\_

Não. Por quê? \_\_\_\_\_

4.4.2 Os sócios necessitam de algum curso técnico para melhor desempenharem suas funções?

Sim. Qual(is)? \_\_\_\_\_

Não. Por quê? \_\_\_\_\_

#### 5. PLANO FINANCEIRO

5.1 Investimentos fixos:

***5.1.1 Quais as Máquinas e Equipamentos a serem comprados com o dinheiro do financiamento.***

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total (R\$)
<b>TOTAL (R\$)</b>							

5.1.2 Quais os móveis e utensílios a serem comprados com dinheiro do financiamento (utensílio de trabalho que serve de meio ou instrumento para se fazer qualquer coisa).

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total (R\$)

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total (R\$)
<b>TOTAL (R\$)</b>							

5.1.3 Quais as máquinas, equipamentos, móveis e utensílios já adquiridos pelo grupo ou a serem adquiridos com recursos próprios.

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total (R\$)
<b>TOTAL (R\$)</b>							

5.2. Capital de Giro: montante de recursos necessário para o funcionamento normal do empreendimento (compra de matérias-primas ou mercadorias).

5.2.1 Insumos e matérias-primas a serem comprados com dinheiro do financiamento.

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quant	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total (R\$)
<b>TOTAL (R\$)</b>							

Insumos e matérias-primas já adquiridos ou a serem comprados com recursos próprios.

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quant	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total (R\$)
<b>TOTAL (R\$)</b>							

5.3 Investimentos Pré-Operacionais (apenas com recursos próprios)

Descrição	Valor (R\$)
1- Despesas de Formalização	
2 – Obras e/ou reformas	
3 – Divulgação	
4 – Curso ou Treinamento	
5 – Outras despesas	
Total Geral	

5.4. Investimento total.

a) Recursos solicitados ao Projeto MULHER EMPREENDEDORA.

Descrição	Valor (R\$)
1. Máquinas e Equipamentos a serem comprados (Quadro 5.1.1)	
2. Móveis e utensílios (Quadro 5.1.2)	
3. Insumos e matérias-primas (Quadro 5.2.1)	
<b>Valor total solicitado ao Projeto MULHER EMPREENDEDORA</b> <b>= 1 + 2 + 3</b>	

b) Valor total do investimento.

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Recursos Próprios* - Quadro 5.1.3 + Quadro 5.2.2	

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

DESCRIÇÃO	VALOR
2. Recursos do Projeto MULHER EMPREENDEDORA	
3. Outros recursos:	
<b>TOTAL = 1 + 2 + 3</b>	

\* Todo recurso ou bem declarado como próprio deverá ser devidamente comprovado.

### 5.5 Previsão do Faturamento Mensal do Empreendimento (total do valor de vendas).

Nº	Produto/Serviço	Quantidade (Previsão de Vendas)	Preço de Venda Unitário	Total
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
<b>TOTAL</b>			-	

### 5.6 Previsão dos Custos Variáveis Mensais, por Produto/Serviços.

Nº	Produto/Serviço	Quantidade (Previsão de Custos)	Custo de Venda Unitário	Total
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
<b>TOTAL</b>			-	

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

5.7 Previsão dos Custos Variáveis Totais *Mensais*.

Nº	Descrição	R\$	%
1	Matéria Prima		
2	Embalagem		
3	Outros Insumos		
4	Frete		
5	Mão de obra		
6	Comissão de vendedores		
7	Impostos		
8	Outros		
	<b>TOTAL* (R\$)</b>		<b>100%</b>

\* O valor total da Tabela 5.7 deverá ser igual ao valor total da Tabela 5.6

5.8 *Previsão dos Custos Fixos Operacionais Mensais*.

Descrição	R\$	%
Aluguel		
Condomínio		
Impostos		
Água		
Energia Elétrica		
Telefone		
Honorário Contador		
Manutenção dos Equipamentos		
Material de Limpeza		
Material de Escritório		
Deslocamento		
Serviço de Terceiros		
Pró-labore		
Outras Despesas		
<b>TOTAL</b>		



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

### 5.9 *Demonstrativo de Resultados.*

Item	Descrição	R\$
1	Receita bruta (Tabela 6.5)	
2	(-) Custos Fixos (Tabela 6.6)	
3	(-) Custos variáveis (Tabela 6.7)	
4	Resultado Operacional (1 – 2 – 3)	
5	(+) Receitas não operacionais	
6	(-) Despesas não operacionais	
7	Lucro Bruto (4 + 5 – 6)	

### 5.10 Fluxo de Caixa - Mês

Mês Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Receita Operacional												
2.Receita não operacional												
<b>(A) Total de Entrada</b>												
3.Despesa Operacional												
4.Despesa não operacional												
5. Investimento												
<b>(B) Total de Saída</b>												
<b>(C) Saldo no mês</b>												

Obs: A = (1 + 2); B = (3 + 4 + 5); C = (A – B); Total = Soma (Mês 1 a 12)

### 5.11 Fluxo de Caixa – *Ano*

Ano Descrição	1	2	3	4	5
1.Receita Operacional					
2.Receita não operacional					
<b>(A) Total de Entrada</b>					
3.Despesa Operacional					
4.Despesa não operacional					
5. Investimento					
<b>(B) Total de Saída</b>					

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

(C) Saldo no mês					
------------------	--	--	--	--	--

Obs:  $A = (1 + 2)$ ;  $B = (3 + 4 + 5)$ ;  $C = (A - B)$ ; Total = Soma (Ano 1 a 5)

Fortaleza \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sócia 1- Gestora

Sócio(a) 2

Sócio(a) 3

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2019 – SDE**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE**, e os (as) Empreendedores (as) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, para os fins que nele indica.

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. **MOSIAH DE CALDAS TORGAN**, brasileiro, RG nº 2000002020247 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 012.949.781-95, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **MUTUANTE**, na qualidade de Órgão Gestor das ações do **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, EDIÇÃO 2019/2020**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE**, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG nº 2008010187851 - SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado (a) nesta capital na Rua \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG nº 2008010187851 - SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado (a) nesta capital na Rua \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ doravante denominados **MUTUÁRIOS** têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 4439/2019 (P507044/2019) e seus anexos, nos preceitos o do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos **MUTUÁRIOS**, na importância de R\$ \_\_\_\_\_ que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos **MUTUÁRIOS**, aberta junto ao Banco do Brasil S/A, repassado em 02 (duas)

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

parcelas iguais, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Os recursos serão provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, de acordo com aprovação do Comitê Gestor Interno do FMDE, com dotação orçamentária: Projeto/atividade: \_\_\_\_\_, Elemento Despesa: \_\_\_\_\_ e Fonte: \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA E DA FINALIDADE DO CRÉDITO**

O crédito, segundo os objetivos e normas do PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2019, se destina às aplicações especificadas no Plano de Negócio anexo, parte integrante deste Contrato, selecionado pelos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 4439/2019 (Processo nº P507044/2019), publicado no Diário Oficial do Município – DOM, na data de \_\_\_\_\_, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - A assinatura deste Contrato enseja o conhecimento e a subordinação, por parte dos MUTUÁRIOS, às normas e determinações constantes no Edital de Chamada Pública nº 4439/2019 e seus anexos, bem como no Plano de Negócio selecionado.

**Parágrafo Segundo** - As situações não previstas no Edital de Chamamento Público nº 4439/2019 do PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2019, e no Plano de Negócio selecionado serão analisadas e decididas pelo Comitê Gestor interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, competente para solucionar quaisquer dúvidas, questões ou omissões surgidas ao longo da execução do PROJETO.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO**

O valor do financiamento será liberado após autorização do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE e, posteriormente, creditado em conta bancária conjunta nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, no Banco do Brasil, fornecida à MUTUANTE pelos MUTUÁRIOS.

**Parágrafo Primeiro** – A conta bancária conjunta será específica para movimentação dos recursos originários do PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2019.

**Parágrafo Segundo** - Cumprida as exigências contidas no Edital nº \_\_\_\_\_, a 1ª (primeira) parcela do financiamento será transferida aos MUTUÁRIOS, em até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura e publicação do presente Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A 2ª (segunda) parcela do financiamento será transferida aos MUTUÁRIOS, após aprovada a prestação de contas do valor transferido da 1ª (primeira) parcela, e, ainda, da apresentação dos documentos de formalização e regular funcionamento do empreendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ – PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2019.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE REEMBOLSO**

Os MUTUÁRIOS, após o período de carência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de liberação do crédito da 2ª (segunda) parcela, deverão reembolsar ao MUTUANTE o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor recebido, em 15 (quinze) prestações mensais e

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

sucessivas, calculadas sem juros, desde que não haja atraso no pagamento.

**Parágrafo Primeiro** – Trimestralmente o valor das parcelas será distribuído da seguinte forma:

1º trimestre – 10% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais;

2º trimestre – 15% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais;

3º trimestre – 20% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais;

4º trimestre – 25% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais;

5º trimestre – 30% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais.

**Parágrafo Segundo** – Os boletos bancários serão emitidos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE– FMDE. As parcelas poderão ser pagas até o vencimento em qualquer agência da rede bancária existente no Município de Fortaleza.

**Parágrafo Terceiro** – O vencimento das parcelas será no dia 10 (dez) de cada mês. O período para reembolso previstos no Parágrafo Primeiro, obrigatoriamente, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Quarto** – Sobre as parcelas de reembolso pagas em atraso, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), a partir do 1º (primeiro) dia após o vencimento.

**Parágrafo Quinto** – Caso o vencimento da parcela ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A MUTUANTE aplicará penalidades quando identificadas situações em desacordo com o previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ – PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, EDIÇÃO 2019, e neste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no pagamento das parcelas de reembolso superior a 60 (sessenta) dias poderá acarretar a inclusão do nome dos MUTUÁRIOS nos cadastros de inadimplentes do SPC e da SERASA.

**Parágrafo Segundo** - Caso exista atraso de pagamento das parcelas de reembolso, a MUTUANTE adotará as medidas extrajudiciais/judiciais cabíveis visando o cumprimento da obrigação, o que implicará na inscrição do débito como DÍVIDA ATIVA do Município, e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, podendo protestar o Título extrajudicial em Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA MUTUANTE**

a) Efetuar a transferência do crédito para os MUTUÁRIOS, desde que cumpridas todas as exigências contidas no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ – PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2019/2020;

b) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução, em qualquer tempo e/ou período;

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

- c) Prestar apoio e orientação aos MUTUÁRIOS quando necessário;
- d) Oferecer aos MUTUÁRIOS capacitação e consultorias para melhoria da gestão e sustentabilidade dos empreendimentos;
- e) Examinar e aprovar as prestações de contas e relatórios técnicos referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízos de auditorias internas e externas, a qualquer tempo e/ou período.
- f) Aplicar penalidades quando identificadas situações em desacordo com o previsto no edital.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUTUÁRIOS**

- a) Executar o objeto deste contrato, conforme estabelecido nas demais cláusulas deste instrumento e no Plano de Negócio selecionado;
- b) Fornecer, quando solicitado pela MUTUANTE todas as informações e dados necessários ao acompanhamento e controle do empreendimento, bem como das finalidades do objeto deste instrumento;
- c) Permitir a realização de visitas de acompanhamento por parte da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE/Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE, a qualquer tempo e/ou período;
- d) Prestar contas do crédito recebido pelo Projeto através do presente instrumento, apresentando cupons fiscais e/ou notas fiscais acompanhadas de recibos;
- e) Não realizar saques dos valores mutuados nos caixas automáticos de auto-atendimento, nem diretamente com funcionários/caixas bancários, ou qualquer outro meio;
- f) Informar à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE/Fundo de Desenvolvimento Econômico - FMDE, por escrito, sobre quaisquer alterações na composição do grupo e no endereço e/ou telefone dos MUTUÁRIOS, bem como dos respectivos empreendimentos, sob pena de rescisão do Contrato de Financiamento;
- g) Custear, caso necessário, despesas bancárias referentes à abertura e manutenção da conta bancária para participação no Projeto;
- h) Permitir o uso de sua imagem e de seus empreendimentos por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza, além de sua participação em eventos quando solicitado pelo Projeto;
- i) Permitir a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza, permitindo, inclusive, a fixação de placas de identificação do Projeto com o seguinte texto: “Este estabelecimento foi beneficiado com o PROJETO MULHER EMPREENDEDORA”, incluindo a logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza.



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE RESTITUIÇÃO**

A garantia para o fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente Contrato será constituída de aval solidário, composto por quantos forem os MUTUÁRIOS, sendo no mínimo 02 (dois) e máximo 03 (três) co-devedores solidários, que se obrigam, pelo presente instrumento, a firmar avais simultâneos e recíprocos, bem como no que dispuser os arts. 275 a 285, do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Os MUTUÁRIOS neste Contrato deverão informar à MUTUANTE, por escrito, quaisquer alterações ou substituições da composição societária, no endereço e/ou telefone dos MUTUÁRIOS, bem como de seus respectivos empreendimentos, que se autorizado pela MUTUANTE poderá ser efetivado, por meio de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração do presente instrumento por qualquer outra razão, sob pena de rescisão.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os recursos disponibilizados pela MUTUANTE deverão ser objeto de prestação de contas Parcial e Final, após o término do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Na prestação de contas, os MUTUÁRIOS deverão apresentar devidamente preenchidos e sem rasuras, os seguintes formulários fornecidos pela MUTUANTE:

- Anexo VIII - Relatório de cumprimento de atividades, contendo informações sobre a sua execução, incluindo registros fotográficos;
- Anexo IX - Relatório de bens adquiridos;
- Anexo X - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- Anexo XI - Relação de Pagamentos, com documentos comprobatórios;

e) Anexo XII - Conciliação bancária, quando o saldo bancário divergir com o saldo real da conta do contrato.

**Parágrafo Segundo** – O Anexo VIII deverá ser apresentado na Prestação de Contas Final. Os demais Anexos deverão ser apresentados nas Prestações de Contas Parcial e Final.

**Parágrafo Terceiro** - Na Prestação de Contas, junto aos anexos citados no parágrafo primeiro, os MUTUÁRIOS deverão fornecer cópias de comprovantes de pagamentos (cheques nominais, transferências bancárias, comprovantes de débito), de notas fiscais e recibos de todas as compras e pagamentos realizados com os recursos do presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Os MUTUÁRIOS deverão, ao prestar contas, juntar Extrato bancário consolidado do período de execução do Plano de Negócio e comprovante da regularidade do empreendimento, mediante apresentação de inscrição e de regularidade do CNPJ.



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**Parágrafo Quinto** – Na prestação de contas, não serão abatidos do valor do financiamento as taxas bancárias que, por ventura, sejam cobradas pela instituição financeira aos MUTUÁRIOS.

**Parágrafo Sexto** - A prestação de Contas Parcial dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da liberação da 1ª (primeira) parcela.

**Parágrafo Sétimo** – A prestação de Contas Final dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da liberação da 2ª (segunda) parcela e deverá corresponder ao total de 100% (cem por cento) dos valores recebidos.

**Parágrafo Oitavo** - Os bens adquiridos pelos MUTUÁRIOS não poderão ser vendidos, doados, alugados, cedidos ou trocados enquanto não for quitado o financiamento, salvo com autorização expressa do MUTUANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A constatação por meio dos relatórios de monitoramento e, após verificados em procedimento administrativo, da não aplicação do crédito nos fins especificados no Plano de Negócios selecionado, assim como a falta de reembolso de 03 (três) prestações consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, dá à MUTUANTE a faculdade de Rescisão, de pleno direito, deste instrumento, bem como a de ajuizar Processo que vise a Execução de 100% (cem por cento) do montante total do empréstimo, debitado os valores das parcelas que já foram pagas.

**Parágrafo único** – A alteração ou substituição dos SÓCIOS/MUTUÁRIOS, mudança do ramo de negócio e do endereço do empreendimento, bem como qualquer alteração do Plano de Negócio, sem prévia autorização, por escrito, do MUTUANTE, acarretará, também, a rescisão do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESISTÊNCIA**

Em caso de desistência posterior ao recebimento do crédito depositado na conta bancária, os MUTUÁRIOS deverão informar, por escrito, a MUTUANTE.

**Parágrafo Primeiro** - Os valores creditados devem ser devolvidos, por meio de boleto bancário, emitido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE, conforme os gastos efetuados pelos MUTUÁRIOS:

- Não sendo realizado nenhum gasto, será devolvido o percentual de 100% (cem por cento) do valor creditado;
- Gasto até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor creditado será devolvido o percentual de 100% (cem por cento) do valor recebido, dividido em 05 (cinco) parcelas;
- Gasto mais de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor creditado, comprovado pela prestação de contas e, após aprovação pelo FMDE, será devolvido o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor recebido.

**Parágrafo Segundo** – Se não houver comprovação por meio da prestação de contas, considerar-se-á como se não houvesse nenhum gasto, estando os MUTUÁRIOS sujeitos à

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

devolução integral do valor recebido, em parcela única.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da 1ª (primeira) parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DO CONTRATO**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza – CE, para ajuizamento de todas as ações provenientes deste contrato, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente ou deliberar sobre quaisquer casos omissos neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

MOSIAH DE CALDAS TORGAN  
MUTUANTE

---

(nome completo)  
MUTUÁRIO I

---

(nome completo)  
MUTUÁRIO II

---

(nome completo)  
MUTUÁRIO III

### **Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**Visto da Assessoria Jurídica**

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES**

Nome do Empreendimento	Contrato nº	Tipo de Prestação de Conta: ( ) Parcial ( ) Final
<b>Relatório Consubstanciado</b>		
<b>Ações Programadas:</b>		
<b>Ações Executadas:</b>		
<b>Observações:</b>		
<b>Registros Fotográficos</b>		
Fortaleza dia ____/____/20__		
 _____ Sócia Gestora		

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO IX**  
**RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS**

Empreendimento				Contrato nº	
Item	Nº da Nota Fiscal	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Total
TOTAL					

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fortaleza \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sócia Gestora

EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO X**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Empreendimento:		Contrato:		Tipo de Prestação de Conta:	
				( ) Parcial ( ) Final	
A - RECEITA (R\$)		B - DESPESAS (R\$)			
1. RECURSO RECEBIDO		6. DESPESAS DO PERÍODO			
2. OUTRAS RECEITAS		7. OUTRAS DESPESAS			
3. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8. TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS			
4. SALDO ANTERIOR		9. SALDO A RECOLHER			
<b>5. TOTAL COLUNA A</b>		<b>10. TOTAL COLUNA B</b>			
Observações:					
Fortaleza ____/____/____					
_____ Sócia Gestora					



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO XII**  
**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Empreendimento:		Contrato nº:			
Banco:	Agência:	Nº da conta:			
Titulo da Conta:					
1. SALDO NA CONTA CORRENTE (conforme extrato bancário do dia)		Dia	Mês	Ano	Valor (R\$)
—————→					
2. SALDO NA CONTA APLICAÇÃO (conforme extrato bancário do dia)		Dia	Mês	Ano	Valor (R\$)
—————→					
3. RELAÇÃO DOS CHEQUES NÃO COMPENSADOS					
N.º Cheque	Data da Emissão	Favorecido			Valor (R\$)
3.1. SOMATÓRIO DOS CHEQUES NÃO DESCONTADOS PELOS FORNECEDORES					
—————→					3
					R\$
4. RELAÇÃO DOS DEPÓSITOS E ESTORNOS DE DÉBITOS A SEREM CREDITADOS ATÉ A PRESENTE DATA					
DEPÓSITO/ESTORNO	Data	Histórico			Valor (R\$)
4.1. SOMATÓRIO DOS CREDITOS A SEREM EFETIVADOS					
—————→					4
					R\$
5. SALDO REAL EM CONTA PARA O PROXIMO PERIODO E/OU A SER RECOLHIDO PARA CONCEDENTE					
5 = (1 + 2 - 3 + 4) —————→					5
6. ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES:					

Fortaleza \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sócia Gestora



EDITAL Nº. 4439  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019/CPL  
PROCESSO ADM. Nº. P507044/ 2019

**ANEXO XIII**  
**RELATÓRIO COMPARATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA**

<b>Empreendimento:</b>	<b>Contrato:</b>	<b>Tipo de Prestação de Conta:</b>
		( ) Parcial ( ) Final

1. Quais as Máquinas e Equipamentos a serem comprados com o dinheiro do financiamento.

PREVISTO NO PLANO FINANCEIRO				REALIZADO				
Nº	Descrição	1.Quant	2. Vr. Total (R\$)	3. Quant.	4. Saldo Quant. (4 = 1 - 3)	5. Vr. total (R\$)	6. Saldo Vr. total (R\$) (6 = 2 - 5)	Observações
<b>TOTAL</b>								

2. Quais os Móveis e Utensílios a serem comprados com o dinheiro do financiamento.

PREVISTO NO PLANO FINANCEIRO				REALIZADO				
Nº	Descrição	1.Quant	2. Vr. Total (R\$)	3. Quant.	4. Saldo Quant. (4 = 1 - 3)	5. Vr. total (R\$)	6. Saldo Vr. total (R\$) (6 = 2 - 5)	Observações
<b>TOTAL</b>								

